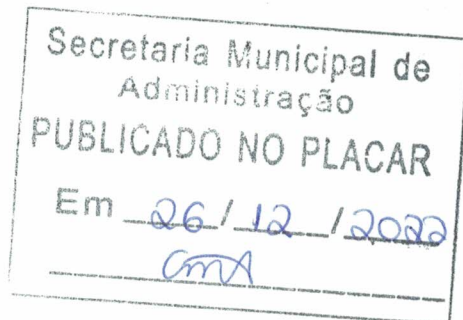




DECRETO Nº 1.548, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.022.

“Dispõe sobre prorrogação de cessão de servidora pública Municipal ao Ministério Público do Estado do Tocantins e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o ofício nº 373/PGJ/GAB de 22 de dezembro de 2.022, expedido pelo Procurador Geral de Justiça do Estado do Tocantins, o Sr. Luciano Cesar Casaroti, solicitando a manutenção da cessão da servidora pública municipal, Sra. Zeli Fernandes Aguiar,

DECRETA:

Art. 1º Fica AUTORIZADA a prorrogação da cessão da servidora pública municipal **ZELI FERNANDES AGUIAR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor Graduado**, do quadro de servidores permanente do Município de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao Ministério Público do Estado do Tocantins, com ônus para o cessionário, **pelo período de 1º de janeiro de 2.023 a 31 de dezembro de 2.023.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de dezembro de 2.022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal